

Ata da septuagésima terceira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, seis de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro. Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador MAURO CAMPOS.

Aos seis (6) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984), no edifício do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MAURO CAMPOS, Presidente e FENELON TEODORO REIS, Vice-Presidente; os Juízes Doutores JALLES FERREIRA DA COSTA, JOSÉ DE JESÚS FILHO, MARIO DO VALE MONTEIRO, bem assim o Excelentíssimo Senhor Doutor NELSON GOMES DA SILVA, Procurador Regional Eleitoral, às dezessete horas, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata anterior. JULGAMENTO: Processo número cento e oitenta barra oitenta e quatro (180 / 84), através do qual a Doutora Juíza Eleitoral de TAQUARA sollicita a renovação da requisição do servidor JÚLIO CESAR DE MELO. Relator: Excelentíssimo Senhor Doutor Jalles Ferreira da Costa. O Tribunal, por maioria de votos, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, deferiu o pedido. Vencido o Excelentíssimo Senhor Doutor Jalles Ferreira da Costa, que indeferiu o pedido. Processo número cento e oitenta e um barra oitenta e quatro (181/84), através do qual o Doutor Juiz Eleitoral de Cristalândia sollicita a renovação da requisição da servidora ANGELA MARIA RAMOS CAIADO AMARAL. Relator: Excelentíssimo Senhor Doutor José de Jesús Filho. O Tribunal, por maioria, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, deferiu o pedido. Vencido o Excelentíssimo Senhor Doutor Jalles Ferreira da Costa, que indeferiu o pedido. Processo número cento e oitenta e dois barra oitenta e quatro (182/84), através do qual o Doutor Juiz Eleitoral da segunda (2ª) zona sollici-

ta a renovação da requisição dos servidores DJANIRA ROCHA DOS SANTOS e outros. Relator: Excelentíssimo Senhor Doutor Mario do Vale Monteiro. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, deferiu o pedido. Processo número cento e setenta e seis barra oitenta e quatro (176/84), através do qual o Doutor Juiz Eleitoral de ARAGUAINA, solicita autorização para requisitar a funcionária MARIA SANTA DE ARAUJO SILVA, do Tribunal de Justiça deste Estado. Relator: Excelentíssimo Senhor Doutor Mario do Vale Monteiro. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, considerando o disposto no artigo segundo (2º), da Lei número seis mil novecentos e noventa e nove barra oitenta e dois (6.999/82), que determina que as requisições devem recair sobre funcionários lotados na área de jurisdição do respectivo Juízo Eleitoral, determinou a baixa do processo em diligência, para que o Doutor Juiz preste maiores esclarecimentos, inclusive porque não optou por funcionário lotado em sua comarca. E, nada mais havendo, foi declarada encerrada a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente, que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, comigo, Secretário, Secretário, que a mandei datilografar, subscrevi e assino.

Mario do Vale Monteiro: PRESIDENTE
Secretário: SECRETÁRIO

FUI PRESENTE:

Procurador Regional Eleitoral
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL